

Dispõe sobre a suspensão das atividades na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão para a desinfecção e sanitização do local e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DA COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que alguns servidores integrantes da equipe testaram positivo para COVID-19 nos dias 2 e 3 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, **nesta sexta-feira, 3 de junho de 2022, às 12 horas**, tendo em vista a necessidade de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional.

Art. 2º Os servidores continuarão em regime de trabalho remoto e o atendimento ao público dar-se-á através dos seguintes canais de comunicação:

a) *Whatsapp Business* (98) 98476-8731;

b) E-mail: coordprecatorios@tjma.jus.br.

Parágrafo único. Petições deverão ser protocoladas, em forma física, junto ao setor de Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados à COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio pelo novo coronavírus.

Comunique-se à Presidência e à Diretoria-Geral.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO  
Juiz Coordenador de Precatórios  
Coordenadoria de Precatórios  
Matrícula 93658

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/06/2022 10:10 (ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO)

#### Informações de Publicação

100/2022	06/06/2022 às 12:34	07/06/2022
----------	---------------------	------------